

**DECRETO N.º 030, DE 27 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1323 de 26 de março de 2013, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando aquisição de uma prancha, para transporte de máquinas pesadas, de acordo com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos**

4.4.90.52.00 - 2227 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 505 – R\$ 30.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme segue:

| <b> FONTE</b> | <b> DESCRIÇÃO DA FONTE</b>                     | <b> VALOR</b>         |
|---------------|--|-----------------------|
| <b> 505</b>   | <b> Royalties Tratado de Itaipu Binacional</b> | 30.000,00             |
|               | <b> Total</b>                                  | <b> R\$ 30.000,00</b> |

**Art. 3.º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 27 de março de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**